



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3044 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 22 de setembro de 2021

PREFEITA ASSINA ORDEM DE SERVIÇO PARA REFORMA E PAU DOS FERROS GANHA CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Um dos pilares na busca para garantir qualidade de vida à população é através da melhoria dos serviços de saúde de uma cidade. E foi nessa perspectiva que, na manhã de 16 de setembro, a prefeita Marianna Almeida assinou a ordem de serviço para a reforma do prédio, localizado no antigo CAPS, onde funcionará o Centro de Especialidades Médicas (CEM), de Pau dos Ferros.

De acordo com o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Felipe Almeida, a obra está orçada no valor de R\$ 122.380,44 (cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), assegurada com recursos próprios do tesouro municipal, tendo o prazo de execução previsto para 120 (cento e vinte) dias.

A chegada do CEM permitirá ao município oferecer consultas e exames especializados, além de dar mais celeridade aos atendimentos necessários à população. "A nossa gestão vem buscando diariamente e incansavelmente, melhorias para nosso povo. É uma obra de extrema importância que irá proporcionar mais avanços na saúde do nosso município. Podemos, dessa forma, facilitar acesso aos serviços de médicos, sem o cidadão precisar se deslocar para as cidades maiores", explica Marianna.

Na ocasião, também estiveram presentes no momento da assinatura a Secretária Municipal de Saúde (SESAU), Kallianne Fernandes, além dos representantes da Boss Construções, empresa responsável pela execução da obra.

TEXTO: *Liana Lacerda*



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN **- UNIDADE JUDICIAL -**

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Portaria
- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria
- Portaria

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Contrato
- Contrato
- Contrato
- Contrato
- Contrato
- Contrato
- Contrato
- Contrato
- Contrato
- Contrato
- Contrato
- Contrato
- Contrato

4. CPL

- Extrato
- Extrato
- Extrato
- Extrato
- Extrato
- Extrato

Diário Oficial do Município

- Extrato
- Extrato
- Dispensa

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

6. COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Reclassificação

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 244/2021
22 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				100.000,00
10 .001	Secretaria de Finanças			100.000,00
	2175 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Finanças			100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001		100.000,00
Anexo II (Redução)				100.000,00
10 .001	Secretaria de Finanças			100.000,00

Diário Oficial do Município

0001 Encargos com Dívida Fundada Interna INSS			50.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000 0001		50.000,00
0002 Encargos com Dívida Interna Precatórios			50.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000 0001		50.000,00

Decreto Executivo 245/2021*22 de setembro de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				150.000,00
08 .001	Secretaria da Saúde			150.000,00

Diário Oficial do Município

2113 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde		150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000 0001	150.000,00
Anexo II (Redução)		150.000,00
08 .001 Secretaria da Saúde		150.000,00
2115 Manutenção da Frota da SESAU		50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001	50.000,00
2118 Manutenção do Laboratório		50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001	50.000,00
2130 Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Pleno Funcionamento da Estratégia Saúde da Família		50.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	50.000,00

Decreto Executivo 246/2021*22 de setembro de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
22 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				350.000,00
08 .001	Secretaria da Saúde			350.000,00
	2113 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde			350.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000 0001		350.000,00
Anexo II (Redução)				350.000,00
08 .001	Secretaria da Saúde			350.000,00
	2120 Manutenção de Base do SAMU			134.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000 0001		134.000,00
	2301 Realização de ação coordenada de enfrentamento do coronavirus no âmbito da saúde municipal			216.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001		216.000,00

Decreto Executivo 247/2021*22 de setembro de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				100.000,00
10 .001	Secretaria de Finanças			100.000,00
	0006 Amortização da Dívida Contratual			100.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000 0001		100.000,00
Anexo II (Redução)				100.000,00
10 .001	Secretaria de Finanças			100.000,00
	2175 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Finanças			100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001		100.000,00

Decreto Executivo 248/2021*22 de setembro de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	---------------	-------	--------	-------

Diário Oficial do Município

Anexo I (Acréscimo)			100.000,00
03 .001 Secretaria de Administração			100.000,00
2027 Pagamento das Despesas com PASEP			100.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000 0001		100.000,00
Anexo II (Redução)			100.000,00
03 .001 Secretaria de Administração			100.000,00
2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal			50.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001		50.000,00
2035 Programa de Contratação de Estagiários			50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		50.000,00

Decreto Executivo 249/2021*22 de setembro de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				100.000,00
10 .001	Secretaria de Finanças			100.000,00
	2175 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Finanças			100.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	100.000,00
Anexo II (Redução)				100.000,00
10 .001	Secretaria de Finanças			100.000,00
	0001 Encargos com Dívida Fundada Interna INSS			50.000,00
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000 0001	50.000,00
	2255 Sentenças Judiciais Trabalhistas			50.000,00
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000 0001	50.000,00

Portaria 383/2021,
De 22 de setembro de 2021

Constitui Subcomissão Técnica de Licitação para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização dos serviços de publicidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal n. 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação realizado no dia 21 de setembro de 2021 às 14:30 horas.

R E S O L V E:

Art.1º - A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, do tipo

Diário Oficial do Município

Melhor Técnica, cujo objeto será a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, para atender ao Município de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.

Art.2º - A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal n. 12.232/10:

I – MEMBROS TITULARES

- a) José Shirley Pessoa do Nascimento;
- b) André Lucas Mendes Gomes; e
- c) Marcus Vinicius de Oliveira Viana.

Art. 3º - Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 4º - Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estarão previstos em edital específico, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal n. 12.232/10.

Art. 5º - Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 384/2021
De 22 de setembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
RUTH GABRYELLA NEVES
FABRÍCIO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. **RUTH GABRYELLA NEVES FABRÍCIO** para o cargo em comissão de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental, na Escola Municipal São Benedito - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria 098/2021*De 22 de setembro de 2021***Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor NAVLY KELVIN FERNANDES DINIZ.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, ao Sr. **NAVLY KELVIN FERNANDES DINIZ**, correspondente ao período aquisitivo: 12/09/2020 a 11/09/2021, que serão gozados de 27/09/2021 a 11/10/2021.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se cumpra-se e archive-se

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE**

Portaria 099/2021*De 22 de setembro de 2021***Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor Lucas de Souza Feitoza.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, ao Sr. **LUCAS DE SOUZA FEITOZA**, correspondente ao período aquisitivo: 12/09/2019 a 11/09/2020, que serão gozados de 23/09/2021 a 07/10/2021.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA RITA DE CACIA OLIVEIRA FERNANDES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: RITA DE CACIA OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 001.586.282, inscrita no CPF sob o nº 028.027.254-59, residente e domiciliada à rua Severino Rêgo, 38, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de julho de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SAMU**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mais adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022 podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 16 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

RITA DE CACIA OLIVEIRA FERNANDES
CPF Nº 028.027.254-59

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA JULIA ANGELICA NOGUEIRA DE QUEIROZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

Diário Oficial do Município

CONTRATADA: JULIA ANGELICA NOGUEIRA DE QUEIROZ, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4807608, inscrita no CPF sob o nº 028.001.304-31, residente e domiciliada à rua Estrada para Assec, 502, Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de julho de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SAMU**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais) mais adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022 podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 16 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

JULIA ANGELICA NOGUEIRA DE QUEIROZ
CPF Nº 028.001.304-31

Diário Oficial do Município

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA MARIA EDILMA DE ARAÚJO BRITO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: MARIA EDILMA DE ARAÚJO BRITO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.206.202, inscrita no CPF sob o nº 065.032.904-03, residente e domiciliada à rua Antônio Gurjão, 512, Alto São Geraldo, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de julho de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SAMU, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mais adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022 podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 16 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

MARIA EDILMA DE ARAÚJO BRITO
CPF Nº 065.032.904-03

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR SANDRO SOARES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: SANDRO SOARES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 531.205, inscrito no CPF sob o nº 251.368.364-15, residente e domiciliado à rua José M. Ponchet, 795, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de julho de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **MÉDICO PSIQUIATRA**, em regime de **20 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mais adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022 podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como do CONTRATADO, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 16 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

SANDRO SOARES
CPF Nº 251.368.364-15

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR FRANCISCO SILDÓ MOREIRA TORRES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de

Diário Oficial do Município

Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: FRANCISCO SILDO MOREIRA TORRES, brasileiro, união estável, portador da cédula de identidade nº 001.713.885, inscrito no CPF sob o nº 028.611.064-41, residente e domiciliado à rua Raimundo Cabral dos Santos, 67, Bicentenário, Apodi/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de julho de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **CONDUTOR DE VEÍCULO - SAMU**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mais adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022 podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como do CONTRATADO, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 16 de setembro de 2021.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

FRANCISCO SILDO MOREIRA TORRES
CPF Nº 028.611.074-41

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR JUSCELINO MARCELINO BESSA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: JUSCELINO MARCELINO BESSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.933.937, inscrito no CPF sob o nº 009.481.904-18, residente e domiciliado à rua Vertino Rêgo, 26, Núcleo José Nicodemos de Lima, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de julho de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **CONDUTOR DE VEÍCULO - SAMU**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mais adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022 podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como do CONTRATADO, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 16 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

JUSCELINO MARCELINO BESSA
CPF Nº 009.481.904-18

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR CARLOS GLAIDSON DE SOUZA ARAÚJO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: CARLOS GLAIDSON DE SOUZA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.579.363, inscrito no CPF sob o nº 000.695.564-90, residente e domiciliado à rua Maria Dalta Silvera, 39, Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de julho de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **CONDUTOR DE VEÍCULO - SAMU**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mais adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022 podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como do CONTRATADO, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 16 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

CARLOS GLAIDSON DE SOUZA ARAÚJO
CPF N^o 000.695.564-90

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR EVARISTO DE FONTES QUEIROZ NETO.

Diário Oficial do Município

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: EVARISTO DE FONTES QUEIROZ NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 001.632.568, inscrito no CPF sob o nº 024.891.274-70, residente e domiciliado à rua Prefeito Francisco Fontes, 30, Centro, José da Penha/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de julho de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **CONDUTOR DE VEÍCULO - SAMU**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mais adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022 podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como do CONTRATADO, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 16 de setembro de 2021.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

EVARISTO DE FONTES QUEIROZ NETO
CPF Nº 024.891.274-70

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR LEODIVO LEMOS DO NASCIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: LEODIVO LEMOS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.349.786, inscrito no CPF sob o nº 052.025.114-85, residente e domiciliado à rua das Violetas, 40, Aluisio Diógenes, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de julho de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **CONDUTOR DE VEÍCULO - SAMU**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mais adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022 podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como do CONTRATADO, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 16 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

LEODIVO LEMOS DO NASCIMENTO
CPF Nº 052.025.114-85

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR JOSÉ RICARDO LOPES DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: JOSÉ RICARDO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 001.524.409, inscrito no CPF sob o nº 941.872.234-87, residente e domiciliado à rua Higino José Bezerra, 833, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei

Diário Oficial do Município

Municipal nº 1.769, de 01 de julho de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **CONDUTOR DE VEÍCULO - SAMU**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mais adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022 podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como do CONTRATADO, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 16 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

JOSÉ RICARDO LOPES DA SILVA
CPF Nº 941.872.234-87

**TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS
FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA**

Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR IRIO CÉSAR DIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: IRIO CÉSAR DIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.702.832, inscrito no CPF sob o nº 028.922.044-02, residente e domiciliado à rua José Evaristo, 214, Centro, Major Sales/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de julho de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **CONDUTOR DE VEÍCULO - SAMU**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** compromete-se a remunerar mensalmente o **CONTRATADO** até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mais adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022 podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do **CONTRATANTE** a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como do **CONTRATADO**, caso em que este deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de trinta dias.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 16 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

IRIO CÉSAR DIAS
CPF Nº 028.922.044-02

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR HEDER ARAÚJO DE FREITAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: HEDER ARAÚJO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.539.875, inscrito no CPF sob o nº 008.824.304-40, residente e domiciliado à rua Adolfo Maia, 186, Centro, Catolé do Rocha/PB.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de julho de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **CONDUTOR DE VEÍCULO - SAMU**, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) mais adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022 podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como do CONTRATADO, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 16 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

HEDER ARAÚJO DE FREITAS
CPF N° 008.824.304-40

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, convoca o profissional aprovado no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 001/2021, autorizado por meio da Lei Municipal nº. 1749/2021, obedecendo a ordem de classificação e conforme as necessidades da Secretaria de Educação – SEDUC. O convocado deve comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC situada na Avenida

Diário Oficial do Município

Getúlio Vargas, nº 1258, Centro, Pau dos Ferros/RN, no prazo de 02 (dois) dias úteis, entre 8:00 às 12:00h a partir desta convocação.

O(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, comprovante de residência atualizado, certidão negativa de antecedentes criminais, certidão de nascimento/casamento, título de eleitor, certificado de reservista, carteira de trabalho, certidão de conclusão de curso, declaração de não-acumulação de cargo e foto 3x4 atualizada, além do preenchimento de uma ficha cadastral fornecendo dados e contatos pessoais ativos de telefone e e-mail.

ORDEM	NOME	CARGO
1º	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor de Geografia
1º	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor de Inglês
4º	RENATA PAIVA DE FREITAS	Pedagogo (Educação do Campo)

Pau dos Ferros/RN, 22 de setembro de 2021.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CPL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 300701/2018.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 35.408.525/0001-45

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditivo de prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados a partir de 01/08/2021 até 01/11/2021, a fim de dar continuidade a execução dos serviços especificados no Contrato 300701/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados as despesas na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 12001 – Secretaria de Tributação, Ação 2183 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Tributação,

Diário Oficial do Município

Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL

TINUS INFORMÁTICA LTDA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FIRMINO ANTÔNIO CHAVES – ABFAC

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a Implantação de espaço de convivência, buscando desenvolver ações que valorizem e promovam o protagonismo e empoderamento, a convivência familiar e comunitária da pessoa idosa no município de Pau dos Ferros – RN, com apoio financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta mil), para o período de 07 (sete) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2021, Através da Unidade Orçamentária 9001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ação 2.149 Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais e/ou Filantrópicas, Fonte 1001 Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 07 (sete) meses, a contar da sua assinatura

LOCAL E DATA: Pau dos Ferros - RN, 30 de agosto de 2021

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL

EDVAN SEVERINO DA SILVA – PRESIDENTE DA ABFAC

GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE – REPRESENTANTE DO FMDS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2021

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 6/2021-0053

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Diário Oficial do Município

CONTRATADA: F F ALVES - ME

CNPJ: 12.969.719/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com assessoria técnica especializada na elaboração dos objetos de planejamento PPA, LDO e LOA e acompanhamento das disponibilidades orçamentárias.

VALOR TOTAL: Valor total da contratação R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Exercício 2021, Unidade Orçamentária 110001 – Secretaria de Planejamento e do Desenvolvimento econômico, Ação 2176 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Planejamento e desenvolvimento econômico, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 26/08/2021 e encerramento em 26/08/2022, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
F F ALVES - ME – **CONTRATADA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112072102

PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021-0044

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção (hidráulico) a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - CNPJ: 08.148.421/0001-77;

CONTRATADA: **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT-** CNPJ: 20.721.561/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 18, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 34, 37, 41, 42, 45, 55, 56, 57, 59, 76, 94, 95, 107, 108, 109, 110, 121, 122, 141, 142, 176, 182, 186, 187, 189, 205, 206, 211, 245, 247, 252, 253, 254, 255, 257, 259, 272, 273, 274, 279, 280, 291, 292, 297, 298, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 313, 339 ; totalizando o valor de **R\$ 48.272,20 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40, 262, 290, 315 ; totalizando o valor de **R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).**

Diário Oficial do Município

F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- CNPJ: 23.531.800/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 19, 22, 23, 27, 32, 46, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 91, 92, 93, 96, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 123, 124, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 140, 143, 144, 145, 146, 155, 156, 157, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 175, 178, 183, 184, 185, 188, 190, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 210, 212, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 239, 256, 258, 260, 261, 263, 266, 268, 275, 286, 287, 295, 296, 316, 317, 326, 327, 328, 329, 331, 333, 343 ; totalizando o valor de **R\$ 113.127,90 (cento e treze mil, cento e vinte e sete reais e noventa centavos).**

R B D DA SILVA- CNPJ: 31.859.224/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 35, 36, 38, 58, 70, 120, 198, 199, 240, 269, 270, 288, 332 ; totalizando o valor de **R\$ 14.173,60 (quatorze mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).**

WELHINGTON MOURA DA SILVA ME- CNPJ: 70.153.762/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 14, 15, 20, 21, 29, 39, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 112, 119, 125, 126, 128, 136, 137, 138, 139, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 168, 169, 170, 174, 177, 179, 180, 181, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 246, 248, 249, 250, 251, 264, 265, 267, 271, 276, 277, 278, 281, 282, 283, 284, 285, 289, 293, 294, 299, 300, 301, 302, 311, 312, 314, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 330, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342 ; totalizando o valor de **R\$ 173.528,30 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2021;

VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 133/2021

ORIGEM: Pregão Presencial N° 6/2021-0062

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO

CPF: 072.321.644-40

OBJETO: A contratação de empresa ou pessoa física, especializada na prestação do serviço de locação de caminhão tipo carroceria baú refrigerado, para o atendimento das necessidades dos transportes de carnes do abatedouro público para o açougue público deste município

VALOR TOTAL: Valor da contratação R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 5001 – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Ação 2055 – Manutenção do Açougue Público, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

Diário Oficial do Município

Classificação Econômica 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 14/09/2021 e encerramento em 14/09/2022, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO – **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 131/2021

ORIGEM: Credenciamento N° 06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 21.871.541/0001-65

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia e sedação de Indivíduos para a realização de procedimentos médicos.

VALOR TOTAL: 1.530.645,84 (um milhão, quinhentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo este valor estimado e condicionado o pagamento do valor unitário de cada procedimento médico realizado conforme a demanda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 08001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1211 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde; Unidade Orçamentária 08001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde, Classificação Econômica 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1211 – Receita de Impostos e de transferência de impostos – Saúde; Unidade Orçamentária 08001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2135 – Manutenção do programa de Gestão Plena, Classificação Econômica 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do governo federal – Bloco de Custeio das Ações; Unidade Orçamentária 08001 – Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e correrão à conta de receitas provenientes do tesouro municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 31/08/2021 e encerramento em 31/08/2022, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

Diário Oficial do Município

TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CONTRATADA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115072101**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2021-0047

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção (elétrico) afim de suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - CNPJ: 08.148.421/0001-77

CONTRATADAS: **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI-** CNPJ: 08.449.096/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais).**

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME- CNPJ: 37.227.550/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 9.552,90 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**

F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- CNPJ: 23.531.800/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 14, 16, 19, 20, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 15.378,10 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos).**

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 11.797,90 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).**

R B D DA SILVA- CNPJ: 31.859.224/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 15, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 3.435,00 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2021;

VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022;

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N° 26010401/2017.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: BENEDITO NETO DE QUEIROZ

CPF: 025.260.944-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2021 até 20/09/2022, com a finalidade de dar continuidade no serviço de armazenamento de resíduos sólidos dispensados pela

Diário Oficial do Município

população, localizado no Sítio Malhada de Areia, S/N, zona rural deste município, com espaço amplo para o desenvolvimento adequado das atividades que já vem ocorrendo.

VALOR: o valor mensal do aluguel será reajustado para o valor de R\$ 764,37 (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados as despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Unidade Orçamentária 4001 – Secretaria de Meio Ambiente – Ação 2041 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Meio Ambiente, Classificação Econômica 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1001 – e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL

BENEDITO NETO DE QUEIROZ – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0088 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE PINTO, PRINCESINHA DO OESTE, Nº94, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CRAS MANOEL DEODATO**. A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **C. C. IMOVEIS LTDA – ME**, procuradora da proprietária do imóvel locado, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta**

Diário Oficial do Município

reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, levando-se em consideração o laudo avaliativo do engenheiro e a proposta ofertada, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 16 de setembro 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORT. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0088
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº7/2021 - 0088, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **C. C. IMOVEIS LTDA – ME**, procuradora da proprietária do imóvel locado, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** referente a locação de prédio, neste município, destinado as instalações e funcionamento do CRAS MANOEL DEODATO.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 16 de setembro 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 697/2021 - SESAU/PMPF
21 de setembro de 2021.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a **Sr.(a) ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **21 a 22 de Setembro 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marianna Almeida Nascimento
PREFEITA

Mary Kallianne Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 700/2021 – SESAU/PMPF
22 de setembro de 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a **Sr.(a) ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **22 a 23 de Setembro 2021**, conforme certificado em anexo.

Diário Oficial do Município

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marianna Almeida Nascimento
PREFEITA

Mary Kallianne Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº 701/2021 – SESAU/PMPF
22 de setembro de 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **22 a 23 de Setembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mariana Almeida Nascimento
PREFEITA

Mary Kallianne Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 702/2021- SESAU/PMPF
Em 22 de Setembro de 2021.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a **Sr.(a) JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **23 de Setembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marianna Almeida Nascimento
PREFEITA

Mary Kallianne Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº 703/2021 – SESAU/PMPF
22 de setembro 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr.(a) GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO**, 1 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **23 a 24 de Setembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Diário Oficial do Município

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marianna Almeida Nascimento
PREFEITA

Mary Kallianne Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA DE SAÚDE

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (CPSS), do Edital 005/2021, considerando o Processo Judicial n. 0802866-83.2021.8.20.5108, publica reclassificação conforme segue:

Diário Oficial do Município

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)				
Nº	CANDIDATO	CARGO	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
1	JUSCELINO MARCELINO BESSA	5,0	8,0	13,0
2	JOSÉ RICARDO LOPES DA SILVA	5,0	8,0	13,0
3	CARLOS GLAIDSON DE SOUZA ARAÚJO	5,0	8,0	13,0
4	LEODIVO LEMOS DO NASCIMENTO	5,0	7,5	12,5
5	FRANCISCO SILDO MOREIRA TORRES	5,0	7,5	12,5
6	FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA DE MELO	5,0	7,5	12,5
7	EVARISTO PONTES QUEIROZ NETO	5,0	7,5	12,5
8	IRIO CÉSAR DIAS	5,0	7,0	12,0
9	HEDER ARAÚJO DE FREIRAS	5,0	7,0	12,0
10	JOSENALDO VENANCIO SOARES	5,0	6,5	11,5
11	FRANCISCO CÉSAR ARAÚJO DE AMORIM	5,0	6,5	11,5
12	FAGNER CASTRO DE MOURA	5,0	6,5	11,5
13	HERNANI LOPES DE HOLANDA	5,0	6,0	11,0
14	JOSEMAR COSTA DE LIMA	5,0	6,0	11,0
15	MURILLO DE CARVALHO CASSIMIRO	5,0	6,0	11,0
16	JÂNIO XAVIER PEREIRA	0,0	9,0	9,0
17	FRANCISCO PIMENTA JÚNIOR	2,5	DESCCLASSIFICADA	2,5
18	MATHEUS LOPES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEN 8.10, LETRA d.2.	DESCCLASSIFICADO	0,0
19	LUIZ RIBEIRO SOUZA NETO	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM	DESCCLASSIFICADO	0,0

Diário Oficial do Município

		O ITEN 8.10, LETRA d.2.		
20	JOSÉ POLÍBIO SOSTENES LIMA PEDROSA ROCHA	DESCCLASSIFIC ADO DE ACORDO COM O ITEN 8.10, LETRA d.2.	DESCCLASSIFICA DO	0,0
21	DANILO TERTULINO DA SILVA	DESCCLASSIFIC ADO DE ACORDO COM O ITEN 8.10, LETRA d.2.	DESCCLASSIFICA DO	0,0
22	ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS	DESCCLASSIFIC ADO DE ACORDO COM O ITEN 8.10, LETRA d.2.	DESCCLASSIFICA DO	0,0